

ICA-1033-13117-0

Comp	Banco	Agencia	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
018	001	1033	0	0	152.038-4	0	800	820054	7	18.500,00
018	001	1033	0	0	152.038-4	0	800	850054	7	

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e Oitocentos e Cinquenta reais. e centavos acima  
 a Jose Romari Siqueira Pavao ou à sua ordem  
 Contagem, 16 de Abril de 2019

**BANCO DO BRASIL**  
 ASSOC. DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DAIVA E VILA SAO MATEUS  
 CNPJ 18.261.727/0001-93  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1996  
*forma recebida bancária*



**18.261.727/0001-93**  
 Assoc. dos Moradores da VI.  
 Estrela Daiva e VI. S. Mateus  
 Centro de Educação Infantil Vovó Naily  
 Rua Ilha Bela, 43  
 B. Estrela Daiva - CEP.: 32.180-600  
**CONTAGEM - MG**

*recolhido*

20/03



# RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205  
Centro - CEP: 30.120-070  
BELO HORIZONTE - MG.  
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 2344

DATA: 17/04/2019

**CLIENTE: ASSOC. MORADORES DO B. ESTRELA DALVA/SÃO MATEUS**  
**HONORARIOS: MARÇO/2019**

## DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
BAIXA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
HONORÁRIOS	R\$ 1.850,00
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ 151,30
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA-  
TERIAL FORNECIDO  
17 109 119  
Guilherme da Silveira Junior  
Cada Oper. Paraná  
MG. 12.652 965

**TOTAL R\$ 1.850,00**

\*Este estabelecimento não emite NF - Art. 15 da Lei 13.701 de 24/12/2003 e IN SF/SUREM nº: 10/2011.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO  
CRC MG - 75.503  
Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica  
Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) – PARTES CONTRATADAS:

- A) – CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO – CPF nº: 706.438.816-20 estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.
- B) CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA/SÃO MATEUS – CNPJ nº: 18.261.727/0001-98

- 2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

*Siqueira*

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a Dezembro de 2019.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 02 de janeiro de 2019.



JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CRC MG - 75.503

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica  
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

Sueily de Oliveira Diniz Rocha

PRESIDENTE

Rua Aracy Guimarães Rosa, Nº 317  
Conjunto Habitacional Confisco - Contagem/MG  
CI: MG-148680 - CPF: 864953306-00

18.261.727/0001-98

ASSOC. DOS MORADORES DA VL.  
ESTRELA DALVA E VL. S. MATEUS,  
Rua Ilha Bela, nº 43  
B. Estrela Dalva - CEP.: 32.180-800

CONTAGEM - MG

